



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UNIMONTES UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
Pró-Reitoria de Extensão

EDITAL Nº 01/2025 - PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO PARA ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO PROVENIENTES DO PROJETO UNIMONTES SOLIDÁRIA

A Pró-Reitoria de Extensão – PREX, da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, através da Coordenadoria de Apoio ao Estudante – CAE, em conformidade com o Projeto Unimontes Solidária, torna público o Edital para bolsas de extensão para participação de acadêmicos nas ações desenvolvidas pelo Projeto Unimontes Solidária. As atividades se darão em ações de extensão sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão da Unimontes que, após levantamento das demandas específicas do local a ser atendido, poderá abordar as temáticas de Direitos Humanos e Justiça, Educação, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Empreendedorismo, Cidadania, Arte, Cultura, Entretenimento, Esporte e Lazer.

1. DO OBJETO

1.1. Inserção de acadêmicos de graduação da Unimontes, com atribuição de bolsas de extensão em ações sociais onde possam praticar o conteúdo programático desenvolvido na Universidade na comunidade.

2. DAS VAGAS, VALORES E DURAÇÃO DAS BOLSAS

2.1. O Projeto Unimontes Solidária prevê a possibilidade de atribuição de 12 bolsas de extensão, sendo:

2.2. Bolsas de extensão para acadêmico regularmente matriculado em curso de graduação, com experiência no Projeto Unimontes Solidária, pagas em três parcelas, com valor mensal de R\$ 770,00;

2.2. Bolsa de extensão para acadêmico regularmente matriculado em curso de graduação, com experiência no Projeto Unimontes Solidária, pagas em cinco parcelas, como auxiliar da coordenação, com valor mensal de R\$ 770,00;

2.3. Bolsa de extensão para acadêmico matriculado em segundo curso de graduação, assumindo a função de auxiliar de coordenação do Projeto, pagas em cinco parcelas, com valor mensal de R\$ 1.760,00.

2.4. As bolsas serão distribuídas conforme Tabela 1 abaixo:

Tipo	Quantidade
GRADUAÇÃO (COM EXPERIÊNCIA NO PROJETO UNIMONTES SOLIDÁRIA)	10
GRADUAÇÃO/AUXILIAR DE COORDENAÇÃO (COM EXPERIÊNCIA NO PROJETO UNIMONTES SOLIDÁRIA)	1
SEGUNDA GRADUAÇÃO/ AUXILIAR DE COORDENAÇÃO (COM EXPERIÊNCIA NO PROJETO UNIMONTES SOLIDÁRIA)	1

Tabela 1 - Distribuição das bolsas

3. DOS CANDIDATOS E INSCRIÇÃO

3.1. Poderão candidatar-se acadêmicos da Unimontes matriculados no 1º semestre letivo de 2025, nos cursos de Administração, Agronomia, Artes Visuais, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Ciências da Religião, Ciências Sociais, Ciências Econômicas, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia de Sistemas, Farmácia, Física, Filosofia, Geografia, Letras Espanhol, Letras Inglês, Letras Português, História, Matemática, Medicina, Medicina Veterinária, Música, Odontologia, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, Sistemas de Informação, Teatro, Tecnologia em Gestão Pública e Agronegócio, Zootecnia;

3.2. A inscrição será realizada por meio do preenchimento de formulário específico para cada tipo de bolsa, a ser disponibilizado via *GoogleForms* situado no endereço eletrônico:

a)- Tipo de bolsa graduação: <https://forms.gle/RPRPnWehKBf7kktL6>

b)- Tipo de bolsa graduação/auxiliar de coordenação: <https://forms.gle/AjUe7V3P77d6TN1y5>

c)- Tipo de bolsa segunda graduação/auxiliar de coordenação: <https://forms.gle/EJ2y7oQSF2RNwfZp7>

3.3. A inscrição se dará no período estipulado pelo item 8 - Cronograma.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Para se tornar elegível, o estudante deverá preencher um cadastro simples com as informações necessárias para a seleção, fornecer informações bancárias para coleta e também aceitar o Termo de Compromisso;

4.2. Os critérios estabelecidos para a seleção dos acadêmicos com experiência beneficiários deste programa incluem:

4.2.1 O(A) candidato(a) deve ser estudante regularmente matriculado(a) e frequente em cursos de graduação da Unimontes, na modalidade presencial no 1º semestre de 2025 e ter concluído com aprovação, no mínimo, dez disciplinas em seu curso de graduação.

4.2.2 Ter participado de pelo menos uma das quatro últimas edições do Projeto Unimontes Solidária;

4.2.2 Apresentar proposta de trabalho, conforme modelo anexo I, com o objetivo de desenvolver uma temática relacionada à sua formação universitária, articulada com ações interdisciplinares. A proposta de trabalho, que poderá ser uma oficina, um minicurso, uma capacitação, uma palestra ou uma roda de conversa, deverá contemplar uma das seguintes áreas: Direitos Humanos e Justiça, Educação, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Empreendedorismo, Cidadania, Arte, Cultura, Entretenimento, Esporte ou Lazer, e deverá ter no máximo 300 palavras. Devendo ser anexada no formulário de inscrição em arquivo formato PDF.

4.3. Os critérios estabelecidos para a seleção dos acadêmicos auxiliarem de coordenação com experiência beneficiária deste programa incluem:

4.3.1. Ter participado pelo menos duas das quatro últimas edições do Projeto Unimontes Solidária;

4.3.2. Apresentar comprovante de participação, sendo anexado no formulário de inscrição.

4.4. Os critérios estabelecidos para a seleção dos acadêmicos com experiência e com a segunda graduação beneficiária deste programa incluem:

4.4.1 Ter participado na organização e coordenação de pelo menos duas das quatro últimas edições do Projeto Unimontes Solidária;

4.4.2 Apresentar comprovante de participação, sendo anexado no formulário de inscrição.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

- 5.1. Cumprir uma carga horária de 20 horas semanais destinadas ao planejamento, organização e execução das ações;
- 5.2. Participar da edição do Projeto Unimontes Solidária, a ser realizado no mês de julho de 2025, ou em data posterior, caso necessário, em município a ser definido;
- 5.3. Participar de três ações sociais, programadas para finais de semana previamente definidos pela coordenação;
- 5.4. Ter disponibilidade para participar dos cursos e do desenvolvimento do projeto, desde a fase de seleção até sua conclusão, incluindo as 20 (vinte) horas de capacitação previstas para as atividades a serem desenvolvidas ao longo de 2025;
- 5.5. Em função da natureza das atividades, os acadêmicos devem estar com a vacinação em dia, não serem portadores de doenças alérgicas ou respiratórias, não terem tido hepatite B e, no caso das mulheres, não estarem no período de gestação.

6. DOS REQUISITOS

- 6.1. Ser estudante regularmente matriculado e frequente em cursos de graduação da Unimontes, na modalidade presencial no 1º semestre de 2025 e ter concluído com aprovação, no mínimo, dez disciplinas em seu curso de graduação, descrito no histórico resumido anexado;
- 6.2. Ter participado de pelo menos uma das quatro últimas edições do Projeto Unimontes Solidária (Requisito específico para as BOLSAS DE GRADUAÇÃO COM EXPERIÊNCIA NO PROJETO);
- 6.3. Ter participado de pelo menos duas das quatro últimas edições do Projeto Unimontes Solidária (Requisito específico para as BOLSAS DE GRADUAÇÃO AUXILIAR DE COORDENAÇÃO COM EXPERIÊNCIA NO PROJETO);
- 6.4. Ser estudante regularmente matriculado na segunda graduação e ter participado na organização e coordenação de pelo menos duas das quatro últimas edições do Projeto Unimontes Solidária; (Requisito específico para a BOLSA DE SEGUNDA GRADUAÇÃO AUXILIAR DE COORDENAÇÃO COM EXPERIÊNCIA PROJETO);

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Melhor proposta de trabalho que atende as demandas do município.
- 7.2. Maior média de desempenho acadêmico.
- 7.3. Maior idade.

8. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	18/06/2025
Inscrições dos acadêmicos e entrega das propostas de trabalho	18/06/2025 à 28/06/2025
Análise e seleção dos acadêmicos e das propostas de trabalho pela Comissão da CAE	28/06/2025 à 30/06/2025
Publicação do resultado preliminar	30/06/2025
Data limite de recursos	01/07/2025 à 03/07/2025
Publicação do resultado	07/07/2025
Capacitação e treinamento dos acadêmicos selecionados para as atividades a serem desenvolvidas no projeto.	10/07/2025 e 11/07/2025
Data prevista para início e encerramento das ações do Projeto Unimontes Solidária edição de julho de 2025	16/07/2025 à 23/07/2025
Data prevista para início e encerramento das ações sociais	01/08/2025 à 31/12/2025

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os acadêmicos selecionados além do número de bolsas de extensão oferecidas pelo Projeto comporão lista de cadastro de reserva para outras atividades originadas futuramente.

9.2. Para mais informações, inscrições e orientações sobre procedimentos, os interessados podem se dirigir à Pró-Reitoria de Extensão-PREX ou Coordenadoria de Apoio ao Estudante – CAE, em horário de expediente, ou manter contato pelo telefone (38) 3229 8163 ou e-mail: cae@unimontes.br.

9.3. A proposta de trabalho, de caráter classificatório e eliminatório, será valorada da seguinte forma:

I – Criatividade no título: 10 pontos;

II – Justificativa do conteúdo (abordagem do tema com fundamentação teórica e com relevância nas demandas do município): 50 pontos;

III - Metodologia aplicada nos procedimentos: 30 pontos

III – Resultados esperados: 10 pontos.

9.4. Os casos omissos e não previstos neste Edital, serão resolvidos pela Coordenadoria de Apoio ao Estudante – CAE.

Montes Claros, 18 de junho de 2025.

**Professor Rogério Othon Teixeira
Alves Pró-Reitor de Extensão**

ANEXO I

MODELO DE ESTRUTURA DA PROPOSTA DE TRABALHO

Exemplo de TEMÁTICA - Cultura

Título: Oficina de Técnicas de Documentação Cultural. **Objetivo:** Ensinar técnicas de registro e documentação de práticas culturais. **Justificativa:** Documentar a cultura é essencial para sua preservação e difusão. **Materiais:** Câmeras fotográficas, gravadores, computadores para edição. **Procedimentos:** Aula teórica sobre registros (fotografia, vídeo, áudio). Prática em campo, registrando eventos culturais locais. Edição básica e catalogação dos materiais. **Público Alvo:** Jovens e adultos interessados em cultura e comunicação. **Resultados Esperados:** Produção de um acervo digital de registros culturais. Indicadores: Número de registros realizados e catalogados. **Metas:** Pelo menos 50 registros culturais documentados. **Carga horária total:** 8h (4h no período da manhã e 4h no período da tarde) OU 6 horas diárias distribuídas em 4 dias consecutivos.